



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

**CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO
ESTADO DO RIO DE JANEIRO-CRF-RJ**

DELIBERAÇÃO Nº 3398/2024

Ementa: “Concessão de cancelamento de inscrição e transferência de inscrição de profissionais”.

O CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO-CRF-RJ, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 10, letra “a” e artigo 28 da Lei nº 3.820 de 11 de novembro de 1960, e de conformidade com a Deliberação tomada por decisão da Diretoria realizada em quinze de março de dois mil e vinte e quatro.

CONSIDERANDO, a necessidade de cancelamento da Inscrição para os profissionais/firmas,

Resolve

Artigo 1º - Cancelar as seguintes inscrições “Ad Referendum” do Plenário:

Quadro I - Farmacêuticos:

Em virtude de não mais pretenderem exercer a profissão:

01	0473/96 – Gabriela Menegassi Meilhac Ross
02	0732/01 – Danieli de Melo Souza Gomes
03	0384/08 – Vitor Pereira Bedim
04	0013/17 – Luiza Iandra Augusta da Rocha
05	0233/20 – Jefferson Muniz Alves da Silva
06	0782/22 – Rafael Oscar da Silva
07	2251/22 – Monique de Oliveira da Silva Santos
08	3635/22 – Fernanda Franco Rocos dos Santos
09	0806/23 – Nathália Pinheiro Carboni
10	1158/23 – Ludmila Aparecida Maciel Santana

Total: 10 profissionais.

Artigo 2º - Cancelar as seguintes inscrições “Ad Referendum” do Plenário:

Quadro I - Farmacêuticos:

Em virtude de Transferência:

01	0656/97 – Iolanda Francisca de Oliveira (Transferida para o CRF-PB)
02	0825/08 – Thiago Bereta Brum (Transferida para o CRF-PB)
03	2144/08 – Gabriella Garcez de Azevedo da Silva (Transferida para o CRF-PE)
04	3147/20 – Lorrany Zambani de Souza (Transferida para o CRF-MG)
05	3624/21 – Felipe Inácio de Sena (Transferida para o CRF-SP)
06	0381/22 – Bismarck Berrondo da Costa (Transferida para o CRF-PR)
07	3008/23 – Ligeles Daniela Resende Campos Dias (Transferida para o CRF-MG)

Total: 07 profissionais.

Artigo 3º - Cancelar as seguintes inscrições “Ad Referendum” do Plenário:

Quadro II - Não Farmacêuticos –Técnicos em Patologia Clínica:

Em virtude de não mais pretenderem exercer a profissão:



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO
ESTADO DO RIO DE JANEIRO-CRF-RJ

- 01 0030/06 – Michele Ribeiro de Brum
- 02 1407/08 – Daniela Barreto Tavares
- 03 0888/18 – Gleidis Leao Medeiros de Paiva
- 04 0636/22 – Rafaela Rolemberg Mendes

Total: 03 profissionais.

Artigo 2º - Cancelar as seguintes inscrições “Ad Referendum” do Plenário:

Quadro II - Não Farmacêuticos –Técnicos em Patologia Clínica:
Em virtude de Transferência:

- 01 0419/17 – Leticia da Silva Costa (Transferida para o CRF-RS)
- 02 0211/19 – Emilia Arão Alves (Transferida para o CRF-ES)

Total: 02 profissionais.

Rio de Janeiro, 15 de março de 2024.

Camilo Antonio Alves de Carvalho
Presidente